



REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 31/2019, seja incluído o tema "Riscos fiscais para a operação de incorporação às avessas da Eletrosul pela CGTEE, sob a luz da Lei 4.502/64".

Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados:

1. Secretário Especial da Receita Federal - Sr. Marcos Cintra Cavalcante de Albuquerque
2. Sub-secretário de Fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal - Sr. Iágaro Jung Martins
3. Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Sr. José Levi Mello do Amaral Júnior
4. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - Sra. Adriana Gomes Rêgo
5. Presidente da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - Viviane Vidal Wagner
6. Procurador Chefe da Procuradoria Especial junto ao CADE - Sr. Walter de Agra Júnior
7. Presidente da Eletrobrás - Sr. Wilson Ferreira Júnior
8. Procuradora Geral da República - Sra. Raquel Dodge

JUSTIFICAÇÃO

Diante das informações que nos chegaram da Eletrobrás acerca da justificativa que fundamenta a incorporação às avessas que se pretende realizar entre a Eletrosul (empresa que sempre foi superavitária) e a CGTEE (empresa que sempre foi deficitária) onde a primeira será incorporada pela segunda, a consultoria desta casa detectou fortes indícios de risco para a operação, que poderia ser posteriormente enquadrada como fraude fiscal, tendo como consequência multa de 75% a 150% do valor que se deixou de arrecadar (Arts. 44, 71, 72 e 73 da Lei 4.502/64).

Assim, entende-se necessário que os órgãos de controle, diante das informações a serem prestadas pela ELETROBRÁS, analisem tal risco de antemão, e forneçam a esta Casa, bem como à população brasileira, informações concretas baseadas na lei, na jurisprudência e na experiência diária de tais órgãos, a fim de que se possa tomar, com segurança, a melhor saída para o caso.

Impedir, assim, que danos irreparáveis aconteçam à Eletrobrás, à Receita Federal, ao País, ao povo brasileiro, e, sobretudo, ao povo catarinense, o qual represento precipuamente.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2019.

Senador Dário Berger
(MDB - SC)
Presidente da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

